

- Lei nº 167 -

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial"

belo Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

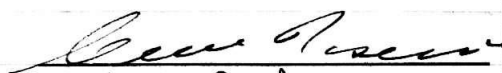
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 12.680,00 (Doze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), destinados ao pagamento de salários atrasados aos ex-servidores Francisco Ferreira e João Ferreira.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura de crédito especial referido no Artigo 1º, serão cobertos pelo saldo disponível em 30/4/1957.

Artigo 3º - Derrogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 5 de Agosto de 1957.


Belo Roselino -
Prefeito Municipal -